PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04115/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a MARIA DARC PINHEIRO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,60m
LESTE- Travessa Dr. Miranda c/ 5,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O de 15/07/92.